

RESOLUÇÃO CME Nº 116 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Aprovação das Matrizes Curriculares da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Primeira e Segunda Etapas, para vigorar a partir de 2020 da Rede Municipal de Ensino do Município de Cristalina-Goiás, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Cristalina Goiás, no exercício da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.279 de 02 de outubro de 2015, e com base Lei de Diretrizes e Bases da Educação –, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 LDB – Resolução CNE/CP nº 02/2017, Resolução CEE/CP-Goiás nº 08/2018 e Resolução CME nº 102/2019 e Parecer do CME nº 56/2019,

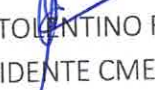
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as Matrizes Curriculares da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Primeira e Segunda Etapas, para vigorar a partir de 2020 e anos subsequentes.

Art. 2º. As Matrizes Curriculares estão de acordo com o estabelecido na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Lei de Diretrizes e Base da Educação, Resolução CNE/CP nº 02/2019, Resolução CEE/CP-GO nº 08/2018 e Resolução CME nº 102/2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOÍÁS, aos 30 dia do mês outubro de 2019.


VALDSON TOLENTINO FILHO
PRESIDENTE CME
ANETE GUIMARÃES AMARAL
MAISA JOSÉ DE CARVALHO
MARCELO DE FARIA SOUZA
MARIA CRISTINA JORGE MARÓSTICA
MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADRIANA FERREIRA VASCO MARTINS NEVES
CLEUDA CRISTINA GONÇALVES DE LIMA SILVA
ANA CRISTINA DA COSTA

